CASA ORTOPÉDICA COLORADO

JORNAL
O Regional
63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3600 | Nova Esperança, Terça-feira, 22 de Agosto de 2023 | COLORADO Nº 2687

Mais Médicos avança para nova etapa do processo seletivo de coparticipação no Paraná

Das 590 novas vagas do programa destinadas aos municípios paranaenses, 559 já estão disponíveis para preenchimento imediato, em 241 municípios

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) validou mais uma fase para a implementação do Mais Médicos no Paraná, na modalidade de coparticipação, ou seja, a bolsa dos profissionais é paga integralmente pelo Ministério da Saúde ao profissional, descontando o valor do repasse do piso de Atenção Primária à Saúde.

Das 590 novas vagas do programa destinadas aos municípios paranaenses, 559 já estão disponíveis para preenchimento imediato, em 241 municípios.

Estas vagas estarão abertas para escolha dos médicos que se inscreverem no 31º ciclo (edital nº 13), previsto para iniciar as atividades entre os dias 18 e 22 de setembro. Localidades como Abatiá, no Norte Pioneiro, Juranda, no Centro-Oeste, e Xambrê, no Noroeste do Estado, estão entre elas.

O novo edital, publicado em junho, abriu uma nova possibilidade em relação ao repasse e pagamento dos profissionais que integrarão o programa. Os valores a serem repassados por meio do programa federal não entram na folha de pagamento das prefeituras, beneficiando diretamente as contas municipais.

Já para os médicos, os maiores incentivos são o abatimento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), que pode chegar até 90%, a realização do curso de especialização e a oferta de mestrado.

"A Sesa apoia o Programa Mais Médicos no Estado visto que a atuação destes profissionais nas Unidades Básicas de Saúde promove o acesso e o cuidado à população que é atendida nas unidades. Gestantes, crianças, pacientes com doenças crônicas, idosos são os maiores beneficiários, com esses médicos interagindo com as características de cada município", disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Município de Ângulo recebe Van 0 KM

A Prefeitura de Ângulo, recebeu, no dia 10/08, uma Van 0KM adaptada, no valor de R$ 310 mil. De acordo com o prefeito e presidente da AMUSEP, Rogério Bernardo, o veículo será destinado a Secretaria de Saúde do município, que visa oferecer melhores condições de transporte para os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

A entrega da Van foi feita pelo deputado estadual Soldado Adriano José e adquirida com recursos do Governo do Estado, por meio da SESA (Secretaria de Estado da Saúde). Na ocasião o parlamentar também entregou materiais para os agentes de saúde do município de Ângulo.

O prefeito Rogério Bernardo agradeceu o esforço do deputado em atender o município de Ângulo. O vice-prefeito Panda agradeceu a união da Câmara de Vereadores, secretários e servidores pelo empenho nas conquistas para o município.

Fotos: Edson Buzato

Prefeitura de Maringá promove 'Escola das Famílias' nas unidades escolares e incentiva participação dos responsáveis na educação das crianças

A Secretaria de Educação (Seduc) promove diversos encontros para famílias de alunos da rede municipal de ensino.

A Prefeitura de Maringá investe em ações para incentivar a participação dos pais e responsáveis na educação das crianças e fortalecer a relação entre escola e família. Por meio de um projeto inovador com foco na parentalidade, a Secretaria de Educação (Seduc) promove diversos encontros para famílias de alunos da rede municipal de ensino. Durante os workshops, os participantes aprendem técnicas sobre disciplina positiva, resoluções de conflitos e a criação de ambientes encorajadores e saudáveis.

O projeto 'Escolas das Famílias' começou nesta quinta-feira, 17, no Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) Benedito de Souza e será ampliado para outras unidades. Nesta primeira edição, foram convidadas 22 famílias do Cmei. Serão quatro encontros semanais às quintas-feiras, no período noturno, das 18h30 às 19h30, com a participação das professoras palestrantes e equipe do Cmei. Enquanto os pais participam dos workshops, as crianças são atendidas por profissionais com atividades lúdicas.

A secretária de Educação, Nayara Caruzzo, destaca que a iniciativa é inovadora na rede municipal de ensino e representa uma ferramenta importante para o fortalecimento da relação escola e família. "Com esse projeto, possibilitamos a participação efetiva dos responsáveis no processo de ensino-aprendizagem das crianças. Também queremos garantir ferramentas para que as famílias desempenhem um papel ativo em casa no desenvolvimento das crianças", diz. Murillo Saldanha / PMM

Confira abaixo os temas de cada encontro:

- **17/8** - O cérebro da criança - Informações sobre o desenvolvimento infantil e estratégias práticas para apoiar o bem-estar emocional das crianças e dos adultos nos momentos desafiadores;

- **24/8** - Estilos parentais - Técnicas de disciplina positiva, resolução de conflitos e construção de um ambiente familiar saudável;

- **31/8** - Pilares da educação positiva e o papel parental na educação - Estratégias para envolver ativa e positivamente os pais no processo educacional;

- **14/9** - Recursos da disciplina positiva - Recursos que auxiliam pais e educadores a criarem um ambiente respeitoso

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FIA – INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID, REFERENTE AO PERÍODO DO PAGAMENTO (JUNHO 2022) A DEZEMBRO DE 2022.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito no dia 16 de Agosto de 2023, em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FIA – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período do pagamento (junho 2022) a dezembro de 2022.

Art. 2º Aprovar a justificativa de saldo do recurso, com porcentagem de 105,61% em conta em dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 16 de Agosto de 2023.

Aline Beatriz Ferreira Rodrigues
Vice Presidente do CMDCA

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

E R R A T A

ATA DA SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DO LEILÃO Nº 001/2023

ONDE SE LÊ : LOTE 004 PEUGEOT – PLACA AVK 7465

LEIA-SE : LOTE 004 PEUGEOT – PLACA AVK 7456

PUBLICADO JORNAL REGIONAL
DATA: 16/08/2023
PAGINA 19

SANTO INÁCIO PR., 17 DE AGOSTO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 117, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Decreta recesso nas repartições públicas Municipais de Ourizona, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o feriado do Dia da Independência do Brasil, em 07 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso em todas as repartições públicas Municipais de Ourizona, na data de 08 de setembro de 2023, em face da data comemorativa.

Art. 2º Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os trabalhadores autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, etc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

Decreto nº 3/2023 de 21/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 02/12/2022 e Lei nº 001/2023 de 01 de Agosto de 2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

40.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
40.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
40.001.01.031.4040.2020.		MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
12 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

40.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
40.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
40.001.01.031.4040.2.020.		MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
10 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

MOISES DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 60/2023– (RP)

PROCESSO Nº. 233/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR item;
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) INSTALADO.
Valor Máximo: R$ 600.900,00 (seiscentos mil e novecentos reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 06/09/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 06/09/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 15 de agosto de 2023

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 08/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006 e 750/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa – RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001- CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente na secretaria de saúde, sito à Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Fone (44) 3245-2990, em Mandaguaçu – PR.

Mandaguaçu/PR, em 26 de julho de 2023.

GILMAR CADAMURO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2023
ID CONTRATO 1561-2023

DISPENSA Nº 48/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM ORGÃO REGULADOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.

DO VALOR TOTAL: R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.18.542.0020.2905.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2023 A 18 DE AGOSTO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: DIOGO CAVALCANTE

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARANAPOEMA – PARANÁ

Resolução Nº006/2023

Súmula: **Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Repasse recebido pelo FIA- Fundo da Infância e adolescência para incentivo a Criança e Adolescente referente ao Primeiro semestre de 2022 e outras providencias.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 669/2023 28 de Abril 2023 ,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas referente ao pagamento Primeiro semestre 2022, do repasse recebido pelo FIA, no valor de 30.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 18 de Agosto 2023.

Daniele Batista
Presidente do CMDCA

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 007/2023

Súmula: **Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Repasse recebido pelo FEAS para aprimorar CRAS e CREAS referente ao Primeiro semestre de 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranapoema, instituído pela Lei nº 606/2020 de 23 de Outubro de 2020, com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de Dezembro 1993, conforme em reunião ordinária , realizada na data de 18 de Agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta Primeiro semestre de 2022 do repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS no valor de 100.000,00

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 18 de Agosto de 2023.

Michelle da Silva Pereira
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARANAPOEMA – PARANÁ

Resolução Nº007/2023

Súmula: **Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Repasse recebido pelo FIA- Fundo da Infância e adolescência para incentivo a Criança e Adolescente referente ao Segundo semestre de 2022 e outras providencias.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 669/2023 28 de Abril 2023 ,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas referente ao pagamento Segundo semestre 2022, do repasse recebido pelo FIA, no valor de 30.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 18 de Agosto 2023.

Daniele Batista
Presidente do CMDCA

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 008/2023

Súmula: **Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Repasse recebido pelo FEAS para aprimorar CRAS e CREAS referente ao Segundo semestre de 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranapoema, instituído pela Lei nº 606/2020 de 23 de Outubro de 2020, com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de Dezembro 1993, conforme em reunião ordinária , realizada na data de 18 de Agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta segundo semestre de 2022 do repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS no valor de 100.000,00

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 18 de Agosto de 2023.

Michelle da Silva Pereira
Presidente CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE DO IVAÍ

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **UVEPAR – UNIÃO DAS CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41;** para fornecimento de participação na Segunda Marcha – Legislativos Municipais Paranaenses, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal no valor de **R$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais)** adjudicado a empresa **UVEPAR – UNIÃO DAS CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41;** com endereço na Av. Cândido de Abreu, nº 526, - Sala -B, Conj. 1401-A, Centro Cívico, Curitiba- PR, CEP 80.530-905.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 21 de agosto de 2023.

Rubens Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Do Município de Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº010/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) referente ao 2º semestre de 2021 do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ a plenária realizada no dia 17 de agosto de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) referente ao 2º semestre de 2021 do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 17 de agosto de 2023.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Do Município de Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº011/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid 19 referente ao 2º semestre de 2022 do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ a plenária realizada no dia 17 de agosto de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid 19 referente ao 2º semestre de 2022 do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 17 de agosto de 2023.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Do Município de Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº012/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid 19 referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022 do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ a plenária realizada no dia 17 de agosto de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid 19 referente ao 2º semestre de 2022 do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 17 de agosto de 2023.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001.010/2023

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, constituída através do Decreto nº 057, de 30 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público os GABARITOS PRELIMINARES das provas objetivas do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público – Edital nº 001/2023, aplicadas no dia 20/08/2023, a saber:

Gabarito Preliminar do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	A	C	B	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	B	A	D	A	B	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
C	D	B	C	A					

Gabarito Preliminar do Cargo de EDUCADOR FÍSICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	C	D	C	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	B	C	D	B	C	D	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
C	C	C	B	C					

Gabarito Preliminar do Cargo de ENFERMEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	B	C	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	D	C	A	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
A	D	C	C	B					

Gabarito Preliminar do Cargo de ENGENHEIRO CIVIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	A	D	B	D	D	B	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	D	C	A	B	A	C	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
B	A	D	B	B					

Gabarito Preliminar do Cargo de NUTRICIONISTA 20 HORAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	B	A	B	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	B	C	A	D	C	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
D	D	B	C	A					

Gabarito Preliminar do Cargo de NUTRICIONISTA 40 HORA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	B	A	B	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	B	C	A	D	C	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
D	D	B	C	A					

Gabarito Preliminar do Cargo de FARMACÊUTICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	C	B	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	C	B	D	C	B	C	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
B	D	B	B	A					

Gabarito Preliminar do Cargo de ODONTÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	D	D	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	D	A	A	C	A	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
B	C	B	B	C					

Gabarito Preliminar do Cargo de FISIOTERAPEUTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	A	B	B	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	A	B	D	A	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
A	C	A	D	C					

Gabarito Preliminar do Cargo de PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	C	C	D	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	B	A	D	B	B	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
A	B	A	D	D					

Gabarito Preliminar do Cargo de PROFESSOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	C	D	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	C	D	A	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	D	B	A	B	A	C	B	C

Gabarito Preliminar do Cargo de PROFESSOR DE ARTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	C	D	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	D	B	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	A	D	A	B	D	C	C	D	C

Gabarito Preliminar do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	C	D	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	A	D	C	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	D	B	C	D	A	D	C	C

Gabarito Preliminar do Cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	C	D	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	A	D	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	A	C	B	D	C	C	B	A

Gabarito Preliminar do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	C	D	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	B	A	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	C	C	D	B	C

Gabarito Preliminar do Cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	C	D	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	D	D	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	A	B	A	D	A	C	B

Gabarito Preliminar do Cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	B	C	D	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	B	C	B	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	A	C	D	C	A	A	B

Gabarito Preliminar do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	D	A	C	D	B	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	D	C	C	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	C	A	A	D	C	B	D	B

Gabarito Preliminar do Cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	D	A	C	D	B	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	C	A	D	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	C	A	D	C	A	B	B	A

Gabarito Preliminar do Cargo de INSTRUTOR DE ARTESANATO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	D	A	C	D	B	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	C	C	A	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	A	B	D	B	C	C	D

Gabarito Preliminar do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	A	D	B	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	B	C	A	C	D	A	C

Gabarito Preliminar do Cargo de ELETRICISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	D	C	B	C	D	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	D	A	A	C	D	A	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	D	B	A	A	B	A	B

Gabarito Preliminar do Cargo de MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	D	C	B	C	D	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	C	D	C	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	A	C	C	D	C	D	D

Gabarito Preliminar do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	D	C	B	C	D	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	C	D	C	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	A	C	C	D	C	D	D

Gabarito Preliminar do Cargo de TRATORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	D	C	B	C	D	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	C	D	C	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	A	C	C	D	C	D	D

Inajá(PR), 21 de agosto de 2023

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
Decreto n° 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 119, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda no pagamento à fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município de Ourizona, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto de arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas Autarquias e pelas Fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Tributária Federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidades ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informação à Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, pelo fornecimento de bens e prestação de serviços, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
II - As autarquias;
III - As Fundações Municipais.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviço, para entrega futura.

§ 2º Para os pagamentos decorrentes de operações de créditos internacionais e empréstimos contraídos no exterior, deverão ser observadas as disposições previstas na Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (artigo 35 e demais correlatos) e no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 (artigo 760 e demais correlatos), e alterações posteriores.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 3º A obrigação de retenção do Imposto de Renda alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobranças em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativas RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em a partir de 01 de setembro de 2023, revogando-se exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista,1014 – Fone/Fax: (44)3278-1592
DEPARTAMENTO JURÍDICO -e-mail: **juridicoourizona@hotmail.com**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2023

REFERENTE: A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Vida e Esperança, CNPJ nº 08.616.560/0001-87, com a Prefeitura Municipal de Ourizona, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Vida e Esperança - AVE.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a AVE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.
Levando em conta, também a razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a mais próxima ao município de Ourizona, que presta serviço de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a AVE de Mandaguaçu/PR, de acordo de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.
Ourizona, 21 de Agosto de 2023.

Fabiani Ferrarezi – Presidente da Comissão de Seleção para Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA MIMO, Nº. 397- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 07/2023

Súmula: Aprovar a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao **Incentivo CMDCA- 2º semestre de 2021 (julho a dezembro) e 1º semestre de 2022 (janeiro a junho).**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1243/23, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 21 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo CMDCA - 2º semestre de 2021 (julho a dezembro).

Art. 2º - **Aprovar** a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo CMDCA - 1º semestre de 2022 (janeiro a junho).

Art. 3º- O recurso em 30/06/2022 estava com saldo superior a 100%, porém foi realizado o Curso sobre Justiça Restaurativa entre os meses de agosto a outubro de 2022 e o pagamento do mesmo realizado em novembro de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Paulo Junior dos Santos
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA MIMO, Nº. 397- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 08/2023

Súmula: Aprovar a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao **Incentivo criança e adolescente- 1º semestre de 2022 (janeiro a junho) e 2º semestre de 2022 (julho a dezembro).**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1243/23, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 21 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo criança e adolescente - 1º semestre de 2022 (janeiro a junho).

Art. 2º - **Aprovar** a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo criança e adolescente - 2º semestre de 2022 (julho a dezembro).

Art. 3º- O recurso ainda não foi utilizado por dificuldades licitatórias, porém já foi reprogramado e será utilizado o mais breve possível.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Paulo Junior dos Santos
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

SEGUNDA ATA DO CHAMAMENTO PUBLICO 03/2023 – ATA DE SORTEIO DO VENCEDOR E CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS
PROCESSO DE COMPRA Nº. 54/2023

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023

ATA DE JULGAMENTO:

2º SESSÃO

OBJETO: contratação de pessoa jurídica ou física devidamente inscrita na junta comercial do paraná para realização de leilões, avaliações de bens junto a comissão e o fornecimento de recursos de tecnologia de informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilões públicos eletrônicos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Ao 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade do Estado do Paraná, reuniram-se, a partir das 09hs00min (nove horas), os membros da Comissão Permanente de Licitação, Jarbas Silvio Heringer, José dos Santos e Regiane Giro da Silva, para dirigir e julgar a segunda sessão do Credenciamento nº. 03/2023, com o objetivo de realização de sorteio do vencedor entre os credenciados, de que tem como objeto o Contratação de pessoa física ou jurídica devidamente inscrita na Junta Comercial do Paraná para realização de leilões, avaliações de bens junto a comissão e o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilões públicos eletrônicos do Município de Uniflor, conforme especificado nos anexos e planilhas do edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações. Dando início aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação pelo Presidente, o sorteio foi realizado ás 09hs06min pelo site sorteador.com.br (https://resulta.do/63ca0710998f) com os nomes dos credenciados aptos a realizarem o serviço, ficando a classificação na seguinte ordem:

1º colocado:
Nome: ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK
CPF: 028.240.179-29
RG: 3.932.625 SSP/SC

2º colocado:
Nome: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
CPF: 041.361.129-98
RG: 6.686.694-7 SSP/PR

3º colocado:
Nome: RICARDO FERREIRA GOMES
CPF: 005.114.589-83
RG: 8.000.504-0 SSP/PR

4º colocado:
Nome: ELTON LUIZ SIMON
CPF: 044.016.329-31
RG: 6.567.525-0 SSP/SP

5º colocado:
Nome: SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
CPF: 049.611.679-75
RG: 8.871.307-9 SSP/SP

6º colocado:
Nome: PAULO SETSUO NAKAKOGUE
CPF: 041.278.549-87
RG: 951.086-9

7º colocado:
Nome: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF: 397.601.709-49
RG: 1.794.989-6 SSP/PR

8º colocado:
Nome: FÁBIO MARLON MACHADO
CPF: 066.868.919-67
RG: 5.069.383 SSP/SC

9º colocado:
Nome: ALEX WILLIAN HOPPE
CPF: 043.915.679-38
RG: 4.439.110 SSP/SC

10º colocado:
Nome: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53
RG: 317.201-8 IGP/SC

11º colocado:
Nome: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CPF: 280.345.868-38
RG: 22.954.887-8 SSP/SP

12º colocado:
Nome: LUIZ CARLOS DALL AGNOL
CPF: 607.889.929-53
RG: 1326375 - SESP/PR

13º colocado:
Nome: EDUARDO SCHMITZ
CPF: 945.659.100-04
RG: 203.258.470-4 SJS/RS

Uniflor/PR, 21 de Agosto de 2023.

JARBAS SILVIO HERINGER
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS
Membro

REGIANE GIRO DA SILVA
Membro

ALESSANDRO PARANHOS BIONDO
Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023- PROCESSO Nº 54/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de pessoa jurídica ou física devidamente inscrita na junta comercial do paraná para realização de leilões, avaliações de bens junto a comissão e o fornecimento de recursos de tecnologia de informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilões públicos eletrônicos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLASSIFICAÇÃO DE LEILOEIROS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1º colocado:
Nome: ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK
CPF: 028.240.179-29
RG: 3.932.625 SSP/SC

2º colocado:
Nome: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
CPF: 041.361.129-98
RG: 6.686.694-7 SSP/PR

3º colocado:
Nome: RICARDO FERREIRA GOMES
CPF: 005.114.589-83
RG: 8.000.504-0 SSP/PR

4º colocado:
Nome: ELTON LUIZ SIMON
CPF: 044.016.329-31
RG: 6.567.525-0 SSP/SP

5º colocado:
Nome: SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
CPF: 049.611.679-75
RG: 8.871.307-9 SSP/SP

6º colocado:
Nome: PAULO SETSUO NAKAKOGUE
CPF: 041.278.549-87
RG: 951.086-9

7º colocado:
Nome: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF: 397.601.709-49
RG: 1.794.989-6 SSP/PR

8º colocado:
Nome: FÁBIO MARLON MACHADO
CPF: 066.868.919-67
RG: 5.069.383 SSP/SC

9º colocado:
Nome: ALEX WILLIAN HOPPE
CPF: 043.915.679-38
RG: 4.439.110 SSP/SC

10º colocado:
Nome: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53
RG: 317.201-8 IGP/SC

11º colocado:
Nome: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CPF: 280.345.868-38
RG: 22.954.887-8 SSP/SP

12º colocado:
Nome: LUIZ CARLOS DALL AGNOL
CPF: 607.889.929-53
RG: 1326375 - SESP/PR

13º colocado:
Nome: EDUARDO SCHMITZ
CPF: 945.659.100-04
RG: 203.258.470-4 SJS/RS

Uniflor/PR, 21 de Agosto de 2023.

JARBAS SILVIO HERINGER
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS
Membro

REGIANE GIRO DA SILVA
Membro

ALESSANDRO PARANHOS BIONDO
Suplente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8587/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 16 de agosto de 2023, no cargo de Auxiliar Administrativo, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

FLANCIELE POLPETA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 16 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8589/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o art. 6º da EC 41/03, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com proventos integrais, no valor de R$ 2.873,31 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, totalizando valor de 34.479,72 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) anuais a ser pago.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de agosto de 2023

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8590/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
23	GEOVANA CAMILLE DOS SANTOS	ATENTENDE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Fone: (44) 3245 2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2049, de 26/10/2018 e, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados, **DECLARA** que, em reunião ocorrida no dia 21/08/2023, aprovou a destinação do veículo para o Município de Mandaguaçu/PR, com o objetivo de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme especificado a seguir:

1. **OBJETO: VAN (1 unidade)**
2. **UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA:**
   - Nome: CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
   - Endereço: RUA BOSQUE DA SAUDE S/Nº VILA GUADIANA
   - CNPJ: (somente no caso de entidade privada)

Observações Importantes para o preenchimento das informações:
Deverá ser beneficiária unidade socioassistencial pública, que oferte Serviço de Proteção Social Básica ou Especial, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009) e esta deverá estar registrada no Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social – CadSUAS.

Mandaguaçu/PR, 21 de agosto de 2023.

CYBELLI MARINA BAZZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Presidente
C.M.A.S

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8588/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **RECESSO**, na Administração Pública de Mandaguaçu, Pr., no dia 08 de setembro de 2023, em tempo integral, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 16 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e - mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7140/2023

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **GIZELE ALVES PINTO** servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de agosto de 2023, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 16 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7141/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **FERNANDA FORMAGGI LARA ARMI**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Farmacêutica, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 16 de agosto de 2023, referente ao período de 10/08/2017 a 10/08/2022, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 16 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA 7142/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º CONCEDER o (a) Servidor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, gratificação, a partir de 16/08/2023.

NOME	PERCENTUAL
POLLYANNA BERNARDI CALLEGARI	50%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 16 de agosto de 2023

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 243 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 143 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA ACOLHIMENTO DE PESSOA ADULTA COM DEFICIÊNCIA CONFORME CHAMADA PÚBLICA 7.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 143/2023 - PMM. A empresa: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, inscrita no CNPJ: 27.918.356/0001-65

Valor :R$ 43.360,00

ADRIANA BUENO DA SILVA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 14 de Agosto de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 248 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 148 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a contratação de Pessoa Jurídica/Pessoa Física para prestação de serviços de enfermagem, conforme chamada pública 6.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 148/2023 - PMM. A empresa: RIZZI ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 43.227.557/0001-72

Valor :R$ 419.600,00

Isabela Saes Cesar
Secretária de Saúde Municipal

Isabela Marques Saes Cesar
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 16 de Agosto de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 249 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 149 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a contratação de Pessoa Jurídica/Pessoa Física para prestação de serviços de enfermagem, conforme chamada pública 6.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 149/2023 - PMM. A empresa: R J MANOEL ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 42.647.939/0001-92

Valor :R$ 419.600,00

Isabela Saes Cesar
Secretária de Saúde Municipal

Isabela Marques Saes Cesar
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 16 de Agosto de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 250 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 150 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a contratação de Pessoa Jurídica/Pessoa Física para prestação de serviços de enfermagem, conforme chamada pública 6.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 150/2023 - PMM. A empresa: ICC SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 47.849.325/0001-07

Valor :R$ 419.600,00

Isabela Saes Cesar
Secretária de Saúde Municipal

Isabela Marques Saes Cesar
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 16 de Agosto de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 251 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 151 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a contratação de Pessoa Jurídica/Pessoa Física para prestação de serviços de enfermagem, conforme chamada pública 6.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 151/2023 - PMM. A empresa: RAISSA FONTINHAS, inscrita no CNPJ: 095.589.229-51

Valor :R$ 419.600,00

Isabela Saes Cesar
Secretária de Saúde Municipal

Isabela Marques Saes Cesar
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE SAÚDE tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 16 de Agosto de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 06/2023

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFERMEIRO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 11/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº 11/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, inscrito no RG nº 4.045.432-7, e no CPF nº 632.506.759-20 residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, pessoa jurídica DIAS DE SOUZA SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.891.141/0001-66, localizada na EST MORRO DO CIPO, SN, ZONA RURAL, CEP: 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, através do seu representante legal, a Sra. CIRLENE APARECIDA DIAS DE SOUZA, inscrita no CPF 772.908.799-53, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 6/2023, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a Credenciamento de Pessoa Jurídica/Pessoa Física para prestação de serviços de enfermagem, através da Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor estabelecido no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público, observado a legislação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.
CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
I - O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante sua vigência.
II - O termo de Contrato oriundo deste credenciamento poderá ser prorrogado nos casos admitidos por lei.
Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de credenciamento conforme a legislação vigente.
III - A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu convocará a empresa credenciada para assinatura do CONTRATO, os quais deverão comparecer à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
IV - O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.
V - A convocação será feita em igualdade de condições para todos os credenciados.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através do Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ ou CPF do credenciado após a conferência dos documentos fiscais, trabalhista, entre outros no termo do edital.
A credenciada deverá fornecer, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços.
Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 177/178, ou outras dotações orçamentárias a critério do Município.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pela empresa;
CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação, e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das unidades de atendimento municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
8. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.
9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas, bem como os respectivos código de ética da categoria.
10. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
11. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;
12. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
13. Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços com a devida carga horária executada que deverá vir carimbado e assinado pelo responsável pela Unidade Básica de Saúde onde o credenciado estará lotado;

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/CREDENCIADA, quanto aos Enfermeiros:
a) Os serviços credenciados deverão ser prestados por Enfermeiros devidamente qualificados, pertencentes ao quadro de Recursos Humanos da Credenciada, de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, considerando-se profissionais da Credenciada:
O membro de seu corpo técnico, clínico e de profissionais.
O profissional que com ela tenha vínculo de emprego.
b) Fornecer, sempre que solicitado pela Credenciante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
c) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
d) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.
e) Cumprir a todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado, órgão Credenciante e regulador dos serviços, atendendo às disposições legais, às normas técnicas, administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS.
f) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo toda a mão-de-obra de profissionais que integrarem a equipe em quantidade, qualidade e capacitação adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
g) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Credenciante.
h) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus funcionários, dolosa ou culposamente, assumindo todo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei.
i) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do serviço em comento.
j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
k) Entregar ao Gestor do Contrato a relação nominal constando de: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais.
l) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Credenciante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
m) Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente - assegurando que todo funcionário que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Credenciante.
n) Atender de imediato as solicitações da Credenciante quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados à prestação dos serviços.
o) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é reconhecidamente geradora de riscos à integridade física dos trabalhadores atendendo as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos.
p) Responsabilizar-se pelo transporte de seus funcionários, prepostos ou prestadores de serviço até o local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.
q) Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares da Credenciante, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria da Saúde, cabendo à Credenciada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a Credenciante, qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da Credenciada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.
r) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Credenciante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Credenciante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
s) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento deverá ser feito com 10 (dez) dias de antecedência e não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).
CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) Fica designada como fiscal a Sra. Isabela Marques Saes César, matrícula nº 201.849, CPF sob nº 046.740.719-33; Secretária Municipal de Saúde em Exercício do município, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
g) Fica designado como fiscal substituto o Sr. Sérgio Aparecido Vieira, matrícula nº 500367, Diretor de Administração, CPF sob nº 438.670.069-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.
**SUBCLÁUSULA SE

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Processo Administrativo Nº 23/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/02/2023 10:15:32

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/03/2023 16:02:07
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: MARRUA Modelo:

Descrição: PATINHO MOÍDO RESFRIADO - PATINHO MOÍDO RESFRIADO, 1. DESCRIÇÃO DO OBJETOCarne resfriada, crua, moída, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sobinspeções veterinárias, procedentes de quarto dianteiro, manipulada em condições higiênicassatisfatórias, em peça, NÃO PODENDO ser mecanicamente separada fresca, aparada expressentada nos cortes: acém/paleta. A carne resfriada de bovino deverá ser mantida, entre 0 e4 ° C no máximo, moída em disco médio e deverá ser transportada preservando ascaracterísticas do alimento, quanto as especificações no item 2 a seguir.2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO2.1. GERAIS: Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dosexcessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A matéria-prima a ser utilizada deverá estarisenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens gordura parcial, aponevroses, tendões,coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir da moagemde carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, ou carne industrial dematança. As carnes bovinas moídas resfriadas nos diversos cortes deverão apresentar nomáximo 5% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer espécie, isento deaditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.Toda a carne deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA -"Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal" - Decreto nº30691, de 29/03/1952.2.2. COMPOSIÇÃO E REQUESITOS2.2.1. Ingrediente obrigatório: carnes resfriada, crua de bovino, sem adição de água, aditivos,ou coadjuvantes.2.2.2. Características sensoriais:Textura: próprio da espécie, não amolecida, não pegajosa e sem perda de suco;Cor: própria da espécie, sem manchas azuladas ou esverdeadas, ou ainda pardacenta;Odor: característico,2.2.3. Características físico-químicas:Gordura total: máximo de 5%;2.4. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICOS/MICROSCÓPICOS:O produto não deverá conter substâncias/ matérias estranhas de qualquer natureza.2.5. PESO DA UNIDADEO peso líquido deve ser de 1 kg ou 2 kg em cada embalagem. Para o peso líquido do produtoserão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO nº 74, de25/05/95.2.6. TEMPERATURA PARA ENTREGA: entre 0 ºC e 5ºC.2.7. PRAZO DE VALIDADE: Sob refrigeração: mínimo de 5 dias e sob congelamento:mínimo de 180 dias. Deve

Quantidade: 2.100 **Valor Unit.:** 22,98 **Valor Total:** 48.258,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES	056	27.487.615/0001-40	36,82	22,98		Sim
2 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	098	43.291.631/0001-10	36,82	23,00	0,09	Sim
3 MR OLIVEIRA COMERCIO DE	051	37.516.954/0001-61	36,82	23,96	4,17	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	040	47.515.013/0001-67	36,82	29,89	24,75	Sim
5 RAPHAELLY CARNES E ASSADOS LTDA	086	42.152.943/0001-80	36,00	29,90	0,03	Sim
6 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	025	12.121.127/0001-48	36,50	31,90	6,69	Sim
7 ATACADAO FARIA LTDA	008	30.832.095/0001-70	36,82	33,50	5,02	Sim
8 ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	077	44.024.426/0001-50	36,82	35,91	7,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/03/2023 16:02:07
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Kilogramas Marca: BIG FRANGO Modelo:

Descrição: FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO - Descrição do ProdutoCarne de frango - Filé de Coxa e Sobre coxa sem osso e sem pele. A carne congelada; deverásofrer processo de congelamento rápido em temperatura de - 40°C; picada em aproximadamente 5 cm. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem dosexcessos de gordura e de peles. Devendo conter menos e no máximo 10% de gordura e peles,deve ser isenta de pele; de cartilagens; ossos; aponeuroses; tendões; coágulos, nodos linfáticos. Características Organolépticas Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchasesverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie, produto de acordo com a LegislaçãoVigente em relação as suas características técnicas. Data de fabricação preferencialmente de até 45 (quarenta e cinco) dias no momento da entrega. Embalagem Pacotes com peso estipulado entre 1,0 kg à 2,0 kg, embalados em sacos de polietileno, atóxico; embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso. As embalagensdevem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar o prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, dados de acordo com CVS 6/99 e portaria número 1428.TransporteO produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú) refrigerado.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 10,95 **Valor Total:** 21.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES	092	27.487.615/0001-40	10,99	10,95		Sim
2 MR OLIVEIRA COMERCIO DE	076	37.516.954/0001-61	10,99	10,96	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/08/2023 14:28:03
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Kilogramas Marca: LAR Modelo: LAR

Descrição: *SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS - *SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS: CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM OSSO E SEM PELE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 2KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.:** 11,44 **Valor Total:** 14.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	021	12.121.127/0001-48	17,90	11,44		Sim
2 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	018	43.291.631/0001-10	17,90	12,90	12,76	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	044	47.515.013/0001-67	17,90	17,24	33,64	Sim
4 AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES	082	27.487.615/0001-40	17,90	17,25	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	006	44.024.426/0001-50	17,90	11,42		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 07/03/2023 16:02:08
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Kilogramas Marca: MARRUA Modelo:

Descrição: PATINHO EM CUBOS RESFRIADO - PATINHO EM CUBOS RESFRIADO, 1. DESCRIÇÃO DO OBJETOCarne apresentada no corte acém, massa muscular situada entre o pescoço, o filé de costela e acostela do dianteiro proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeçãoveterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias,cortada em cubos de 2 x 2 cm resfriada e aparada.2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO2.1. GERAIS: Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dosexcessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubo resfriada no corteacém deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas, e de qualquer substânciacontaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Toda a carne deverá ter sidosubmetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeçãoindustrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal" - Decreto nº 30691, de 29/03/1952.2.2. ORGANOLÉPTICAS:Aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa;Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas;Odor: próprio.2.3. PESO DA UNIDADEO peso líquido deve ser de 1 kg ou 2 kg em cada embalagem. Para o peso líquido do produtoserão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO nº 74, de25/05/95.2.4. TEMPERATURA PARA ENTREGA: entre 0 ºC e 5ºC.2.5. PRAZO DE VALIDADE: Sob refrigeração: mínimo de 5 dias e sob congelamento: mínimode 180 dias. Deverá constar na embalagem o prazo de fabricação e validade para o produtoresfriado e congelado.2.6. Somente será recebido o produto que tenha data de processamento de até 2 dias para carneresfriada.3. EMBALAGEM3.1. A embalagem primária deverá ser saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente eresistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado compeso de 1 kg a 1,5kg, contendo apenas 1 tipo de corte.3.2. Será tolerada a variação de até 5,0%, no peso líquido do produto desresfriado, em relaçãoao resfriado.3.3. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.4. ROTULAGEM4.1. Aplica - se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 - RegulamentoTécnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura,Pecuária e Abastecimento, Brasil).4.2. No rótulo das embalagens, dev

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 28,20 **Valor Total:** 56.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES	032	27.487.615/0001-40	37,82	28,20		Sim
2 MR OLIVEIRA COMERCIO DE	042	37.516.954/0001-61	37,82	28,49	1,03	Sim
3 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	028	43.291.631/0001-10	37,82	28,89	1,40	Sim
4 RAPHAELLY CARNES E ASSADOS LTDA	049	42.152.943/0001-80	37,00	28,90	0,03	Sim
5 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	009	12.121.127/0001-48	37,82	31,90	10,38	Sim
6 ATACADAO FARIA LTDA	037	30.832.095/0001-70	37,82	33,50	5,02	Sim
7 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	052	47.515.013/0001-67	37,82	37,81	12,87	Sim
8 ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	039	44.024.426/0001-50	37,82	37,82	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 07/03/2023 16:02:08
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Kilogramas Marca: uliana Modelo:

Descrição: PERNIL SUÍNO EM CUBOS. - PERNIL SUÍNO EM CUBOS,Classificação/ Características geraisProveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante oprocessamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem aponeuroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2 x 2 cm. A carne suína em cubos,congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante quepossa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículocom temperatura de 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congeladodurante o transporte.EmbalagemO produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente,transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada ou plástico depolietileno grosso.RótuloO produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével:nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificaçãocompleta do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições dearmazenamento.TransporteEm veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamenteuniformizados.

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.:** 14,58 **Valor Total:** 18.225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	016	43.291.631/0001-10	16,80	14,58		Sim
2 RAPHAELLY CARNES E ASSADOS LTDA	010	42.152.943/0001-80	16,00	14,87	1,99	Sim
3 ATACADAO FARIA LTDA	055	30.832.095/0001-70	16,80	15,00	0,87	Sim
4 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	031	12.121.127/0001-48	16,80	15,68	4,53	Sim
5 AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES	084	27.487.615/0001-40	16,80	16,80	7,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	099	44.024.426/0001-50	16,80	11,99		Sim
MR OLIVEIRA COMERCIO DE	051	37.516.954/0001-61	16,80	12,00	0,0834	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 07/03/2023 16:02:08
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Kilogramas Marca: FRIGOMEAT Modelo:

Descrição: PATINHO EM ISCAS RESFRIADO. - PATINHO EM ISCAS RESFRIADO, Classificação/ Características geraisCarne crua, em iscas, congelada pelo processo rápido e mantida estocada em temperatura nãosuperior a -12ºC (doze graus Celsius negativos), contida em pacotes com até 2 (dois) quilos,proveniente de machos de espécie bovina, sadios, humanitariamente abatidos sob inspeçãoveterinária, procedentes de quarto dianteiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias,em peça, NÃO PODENDO ser mecanicamente separada, aparada e apresentada no corteacém, com no máximo 5% de gordura total, temperatura igual ou inferior à -18ºC (dezoitograus Celsius negativo). Obrigatória: carne bovina crua, no corte patinho proveniente daespécie bovina, sadios, humanitariamente abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sobcondições de higiene conforme orientação do RIISPOA/MAPA. Patinho é o corte constituídodas massas musculares da face anterior do coxão e que envolve o fêmur, obtido pela liberação afaca da carne. A carne bovina em iscas congelada no corte patinho deverá apresentar nomáximo 5% (cinco por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquerespécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrirqualquer alteração. Nota: produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF ouna SAA-SP/CDA/CIPOA/SISP.EmbalagemPrimária: deverá ser aprovada para contato com alimgue ontos, conforme opções a seguir:Opção 1: saco plástico flexível, termo encolhível de alta barreira ao vapor de agua e aooxigênio, alta transparência e resistência, atóxico, de alta termossoldabilidade (resistente aomanuseio, transporte, garantindo a hermeticidade ate a utilização final), alta resistência a tração/ou perfuração, livre de odores estranhos, fechamento a vácuo, com peso líquido de até 2(dois) quilos de carne.Opção 2: saco plástico rígido, permeável ao vapor de água e ao oxigênio, de altatermossoldabilidade (resistente ao manuseio, transporte, garantindo a hermeticidade ate autilização final), alta resistência a tração e/ou perfuração, livre de odores estranhos, com pesolíquido de até 2 (dois) quilos de carne.Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto, compeso líquido de até 14 (quatorze) quilos.RótuloO produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével:nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 28,50 **Valor Total:** 57.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	098	44.024.426/0001-50	37,82	28,50		Sim
2 RAPHAELLY CARNES E ASSADOS LTDA	082	42.152.943/0001-80	37,00	28,90	1,40	Sim
3 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	018	43.291.631/0001-10	37,82	29,78	3,05	Sim
4 MR OLIVEIRA COMERCIO DE	083	37.516.954/0001-61	37,82	29,79	0,03	Sim
5 ATACADAO FARIA LTDA	060	30.832.095/0001-70	37,88	33,50	12,45	Sim
6 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	051	47.515.013/0001-67	37,82	36,74	9,67	Sim
7 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	065	12.121.127/0001-48	37,82	36,75	0,03	Sim
8 AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES	084	27.487.615/0001-40	37,82	37,82	2,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 07/03/2023 16:02:08
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Kilogramas Marca: catalan Modelo:

Descrição: FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, Classificação/ Características gerais Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devemapresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e dequalquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conterobrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 9, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. Embalagem/Rótulo Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 2 Kg sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6meses a partir da data de entrega.TransporteEm veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamenteuniformizados.

Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 34,80 **Valor Total:** 26.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	038	43.291.631/0001-10	49,00	34,80		Sim
2 ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	045	44.024.426/0001-50	49,00	35,00	0,57	Sim
3 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	055	12.121.127/0001-48	49,00	36,20	3,43	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	010	47.515.013/0001-67	49,00	44,49	22,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 07/03/2023 16:02:08
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Kilogramas Marca: Zac Modelo: Zac

Descrição: LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA CONGELADA - LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA CONGELADA, Classificação/ Características gerais Preparado com mistura de carne suína picada, toucinho e condimentos. Não será permitido oemprego de carnes e gorduras provenientes de outros animais. Não deverá conter corantesartificiais, pimenta, nem pasta de pimenta. Poderão conter outros ingredientes se permitidospela legislação vigente. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo deindustrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. Deverá apresentar reação de amônia eprova de rancidez negativa. Deve conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ouSISP). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: NTA 5 doDecreto nº 12.486/1978 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.Embalagem/RótuloPrimária: embalagem plástica a vácuo, atóxica, transparente e resistente ao transporte earmazenamento, com peso entre de 2 a 5 kg, contendo obrigatoriamente o peso do produtoimpresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente e apresentaro número de registro do produto em órgão competente.Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6meses a partir da data de entrega.TransporteEm veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamenteuniformizados.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 9,45 **Valor Total:** 28.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR OLIVEIRA COMERCIO DE	091	37.516.954/0001-61	18,20	9,45		Sim
2 ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	035	44.024.426/0001-50	18,20	9,49	0,42	Sim
3 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	066	43.291.631/0001-10	18,20	10,90	14,86	Sim
4 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	038	12.121.127/0001-48	18,20	11,99	10,00	Sim
5 ATACADAO FARIA LTDA	051	30.832.095/0001-70	18,20	15,20	26,77	Sim
6 RAPHAELLY CARNES E ASSADOS LTDA	088	42.152.943/0001-80	18,00	16,90	11,18	Sim
7 AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES	018	27.487.615/0001-40	18,20	18,20	7,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 07/03/2023 16:02:08
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Kilogramas Marca: MARRUA Modelo:

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PATINHO MOÍDO RESFRIADO: 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne resfriada, crua, moída, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto dianteiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, NÃO PODENDO ser mecanicamente separada fresca, aparada e apresentada nos cortes: acém/paleta. A carne resfriada de bovino deverá ser mantida, entre 0 e 4° C no máximo, moída em disco médio e deverá ser transportada preservando as características do alimento, quanto as especificações no item 2 a seguir. 2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1. GERAIS: Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir da moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, ou carne industrial de matança. As carnes bovinas moídas resfriadas nos diversos cortes deverão apresentar no máximo 5% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Toda a carne deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal" - Decreto nº 30691, de 29/03/1952. 2.2. COMPOSIÇÃO E REQUESITOS 2.2.1. Ingrediente obrigatório: carnes resfriadas, crua de bovino, sem adição de água, aditivos, ou coadjuvantes. 2.2.2. Características sensoriais:Textura: próprio da espécie, não amolecida, não suco; Cor: própria da espécie, sem manchas azuladas ou esverdeadas, ou ainda pardacenta; Odor: característico. 2.2.3. Características físico-químicas: Gordura total: máximo de 5%; 2.4. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICOS/MICROSCÓPICOS: O produto não deverá conter substâncias/ matérias estranhas de qualquer natureza. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PATINHO MOÍDO RESFRIADO: 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne resfriada, crua, moída, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto dianteiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, NÃO PODENDO ser mecanicamente separada fresca, aparada e

Quantidade: 7.900 **Valor Unit.:** 22,98 **Valor Total:** 181.542,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES	054	27.487.615/0001-40	36,82	22,98		Sim
2 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	024	43.291.631/0001-10	36,82	23,00	0,09	Sim
3 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	044	12.121.127/0001-48	36,82	24,00	4,35	Sim
4 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	025	40.138.949/0001-77	36,82	28,89	20,38	Não
5 RAPHAELLY CARNES E ASSADOS LTDA	021	42.152.943/0001-80	36,00	28,90	0,03	Sim
6 ATACADAO FARIA LTDA	060	30.832.095/0001-70	36,82	33,50	15,92	Sim
7 ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	005	44.024.426/0001-50	36,82	36,82	9,91	Sim
8 MR OLIVEIRA COMERCIO DE	098	37.516.954/0001-61	36,82	36,82	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 08:51:14
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Kilogramas Marca: BIG FRANGO Modelo:

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Descrição do Produto Carne de frango - Filé de Coxa e Sobre coxa sem osso e sem pele. A carne congelada; deverásofrer processo de congelamento rápido em temperatura de - 40°C; picada em aproximadamente 5 cm. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem dosexcessos de gordura e de peles. Devendo conter menos e no máximo 10% de gordura e peles, deve ser isenta de pele; de cartilagens; ossos; aponeuroses; tendões; coágulos, nodos linfáticos. Características Organolépticas Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie, produto de acordo com a Legislação Vigente em relação as suas características técnicas. Data de fabricação preferencialmente de até 45 (quarenta e cinco) dias no momento da entrega. Embalagem Pacotes com peso estipulado entre 1,0 kg à 2,0 kg, embalados em sacos de polietileno, atóxico; embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso. As embalagensdevem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar o prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, dados de acordo com CVS 6/99 e portaria número 1428.TransporteO produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú) refrigerado.

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 10,99 **Valor Total:** 65.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES	085	27.487.615/0001-40	10,99	10,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RAPHAELLY CARNES E ASSADOS LTDA	060	42.152.943/0001-80	10,00	10,00		Sim
MR OLIVEIRA COMERCIO DE	077	37.516.954/0001-61	10,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 181/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 32 (TRINTA E DOIS) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "RILDO DIAS DA SILVEIRA", ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, a contar de 25/07/2023 a 25/08/2023, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023-FMS
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Contratado: G. AQUILES CORPORATION LTDA, CNPJ Nº 42.993.957/0001-26.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realizar capacitação e formação técnica especializada para trabalhadores da saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio-PR.
Valor do Contrato: R$23.760,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 13/08/2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: quatorze dias de agosto de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023-FMS
Processo inexigibilidade nº 09/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio
Contratado: Galera Da Cesta Basica Ltda, CNPJ 45.693.344/0001-61.
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais/embalagens descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Santo Inácio/PR.
Valor do Contrato: R$14.108,52 (Quatorze Mil, Cento e Oito Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 14/08/2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de agosto de 2023.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023-FMS
Processo inexigibilidade nº 09/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio
Contratado: J De Brito Distribuidora De Medicamentos E Correlatos Ltda, Cnpj 32.282.308/0001-63.
Objeto do Contrato: aquisição de materiais/embalagens descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Santo Inácio/PR..
Valor do Contrato: R$6.207,50 (Seis Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 14/08/2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de agosto de 2023.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023-FMS
Processo inexigibilidade nº 09/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio
Contratado: L C Lopes Marcelino Ltda, Cnpj 41.553.307/0001-05.
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais/embalagens descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de SantoInácio/PR.
Valor do Contrato: R$2.406,20 (Dois Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Vinte Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 14/08/2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de agosto de 2023.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023-FMS
Processo inexigibilidade nº 09/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio
Contratado: N63 Comercio De Produtos De Limpeza Ltda, Cnpj 34.090.540/0001-25.
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais/embalagens descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Santo Inácio/PR.
Valor do Contrato: R$23.910,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Dez Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 14/08/2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de agosto de 2023.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 041/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Planaltina do Paraná, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 29.154.841/0001-35, quanto a Contratação de empesa especializada na confecção de necessaire e cadernos para os professores e funcionários da rede municipal de ensino para atender a SEDUC de Santo Inácio/PR.

O valor total depreendido para a aquisição é de R$ R$ 6.368,00 (seis mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 18 de agosto de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA- PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
TIPO: Menor Preço ***Item***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS NO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA PARA SERVIDORES COM RELAÇÃO AO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/2023 às 08h30min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/08/2023 às 16h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@paranapoema.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: : http://200.150.116.130:8080/portaltransparencia/licitacoes
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Paranapoema, no endereço www.paranapoema.pr.gov.br no link "Portal da Transparência/licitação/dispensa".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema, sito a Rua Dr. José Cândido do Muricy, nº 216, centro, Paranapoema-PR, através do e-mail licitacao@paranapoema.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3342-1133, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Paranapoema-PR, aos 16 de Agosto de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 46/2023

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: ABTEC – ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA **CNPJ nº** 38.202.843/0001-43
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MODERNIZAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS**	
VALOR ESTIMADO	R$ 8.750,00	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RED. 166 04.004.25.752.0015.2.220.3.3.90.39.00.0	

PUBLIQUE-SE
Paranapoema-PR, aos 18 de agosto de 2023

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 46/2023

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	ABTEC – ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	38.202.843/0001-43	R$ 8.750,00

Paranapoema-PR, aos 18 de Agosto de 2023

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 118/2023

SÚMULA – Nomeia a Sra. Fabiani Ferrarezi Scomparin como Secretária Municipal de Controle Interno.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 711, de 15 de julho de 2011, Lei Complementar nº 1.112, de 09 de dezembro de 2022, Lei Complementar nº 1.113, de 09 de dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 1.129, de 14 de agosto de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Fabiani Ferrarezi Scomparin, portadora do CPF sob o nº 051.261.079-76, a partir de 01 de agosto de 2023, para exercer além das atribuições de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo, o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Controle Interno.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados na Lei Municipal nº 1.112/2022, devidamente atualizados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 21 DIAS DO AGOSTO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 58/2023– (RP)

PROCESSO Nº. 236/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR item;
Objeto: Registro de preço para aquisição de cestas básicas.
Valor Máximo: R$ **461.403,00** (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e três reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 05/09/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 05/09/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Municipio de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 11 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA O TECNICA ENFERMAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A PESSOA FISICA: ELIANE APARECIDA DA SILVA MENEGON.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7 -SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07 e a Pessoa Física: ELIANE APARECIDA DA SILVA MENEGON, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF- Nº 068.870.539-18, RG Nº 10.069.616-9 SSP/PR, ESTRADA SÃO JOÃO CAIUA – SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, S/N, CHACARA DIVINA LUZ, CEP -87740-000 na cidade de SÃO JOÃO DO CAIUÁ- PARANÁ,** denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 65, inciso II, parag. 1º, alínea "b" da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o prazo de 06 (seis) meses, homologado em 04 de agosto de 2022, do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – CONTRATO Nº 116/2022,** passando a vigorar pelo período compreendido entre 11 de agosto de 2023 a 11 de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 10 de agosto de 2022.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 08 de agosto de 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELIANE APARECIDA DA SILVA MENEGON
TECNICA ENFERMAGEM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DE ASSIS HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA FUNÇÃO DENTISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A PESSOA FISICA NAIR AGUILAR HASHIMOTO.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Pessoa Física: NAIR AGUILAR HASHIMOTO, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF- Nº 040.716.669-60, RG Nº 7.557.236-0 SSP/PR, residente na Avenida ANTONIO HENRIQUE PHILIPPI, 119, CENTRO– CEP 87.670-000, INAJÁ-PR,** denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 65, inciso II, parag. 1º, alínea "b" da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o prazo de 12 (doze) meses, homologado em 20 de agosto de 2021, do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 100/2021,** passando a vigorar pelo período compreendido entre 21 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024. Permanecendo o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 20 de agosto de 2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 16 de agosto de 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NAIR AGUILAR HASHIMOTO
DENTISTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DE ASSIS HELIO RODRIGUES DE JESUS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 31/2023 - PE Processo Administrativo: 96/2023 Processo de Licitação: 96/2023 Data do Processo: 11/07/2023 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 96/2023
b) Licitação Nr.: 31/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 21/08/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 001257 - AESR COMUNICAÇÃO VISUAL E INFORMÁTICA LTDA	17	0,0000	61.355,00
- 003257 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	29	0,0000	23.222,29
	46		84.577,29

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (44), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (59), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (188), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (198), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (247), 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (253), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (259), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (260), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (297), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (304), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (305), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (316), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (318), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (378), 1.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (382), 6.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (418), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (433), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (438), 2.068.3.3.90.30.00.00.00.00 (468), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (474), 2.065.3.3.90.30.00.00.00.00 (500), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (547), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (573), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (575), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (579)

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.08.21 09:43:05 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 003/2023.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da hora no aviso de publicação da Tomada de Preço nº 003/2023, publicado no jornal o regional nº 3599 em 20/08/2023, página 15, da referida hora.

Onde se lê:

...08h30min.....

Leia-se:

....13h30min...

As demais disposições contidas no Edital e Publicação permanecem inalteradas.

Colorado, 21 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 081/2023

Súmula: Dispõe sobre Vigilância Sanitária Municipal e designa servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floraí – Estado do Paraná, e dá outras providências.

Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos incisos I, II, VI, VII e VIII do art. 200 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na alínea b, do inciso IV do art. 18 da Lei Federal de n.º 8.080/1990;

Considerando o disposto no inciso XXVI do art. 3.º e o art. 141 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - As ações de inspeção, fiscalização, autuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Vigilância Sanitária do Município de Floraí – Estado do Paraná, obedecerão ao disposto nesta Portaria e na legislação pertinente.

Art. 2º - O exercício do poder de polícia, nos limites das atribuições legais conferidas aos servidores designados no art. 3º, dentre outras prerrogativas, compreende:

I - livre acesso aos locais e aos documentos onde se processe, em qualquer fase, a prestação de serviço, a produção, a industrialização, o comércio, a distribuição, o armazenamento, a importação, a exportação e o transporte dos produtos submetidos à legislação sanitária;

II - livre acesso aos documentos e meios de transporte aéreo, marítimo e terrestre, de carga e passageiros, parques portuários, aeroportuários, estações aduaneiras, estações de fronteiras e terminais de cargas e passageiros para a observância dos termos da legislação sanitária;

III - recolhimento de amostras necessárias às análises de controle ou fiscal, lavrando-se o respectivo termo de apreensão;

IV - verificação do atendimento das condições de saúde e higiene pessoal exigidas aos empregados e instalações que participam da elaboração, importação, transporte e comercialização dos alimentos, bebidas, tabacos, medicamentos, produtos dietéticos e de higiene, cosméticos, perfumes, correlatos, e outros previstos na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como a prestação de serviços e condições dos passageiros;

V - verificação da procedência e condições dos produtos, quando expostos à venda, à utilização e ao consumo nos estabelecimentos e a bordo dos meios de transporte;

VI - interdição parcial ou total dos estabelecimentos industriais, comerciais ou de prestadores de serviços, meios de transporte, instalações portuárias, aeroportuárias, estações aduaneiras, estações de fronteiras e terminais de cargas e passageiros em que se realize atividade submetida a regime de vigilância sanitária, bem como de lotes ou partidas de produtos que estejam em contrariedade aos termos da legislação sanitária;

VII - inutilização da unidade do produto cuja adulteração ou deterioração seja flagrante, e apreensão e interdição do restante do lote ou partida, para análise fiscal;

VIII - lavratura dos autos de infração para início do processo administrativo previsto na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, inclusive no que se refere a publicidade proibida;

IX - requisição, quando necessário, de auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções.

Art. 3º - Designar aos servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Floraí – Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal: JHENIFER BUFALO FARAONI, matricula funcional 855, portadora do R.G nº. 10.043.274-9 SSP/PR, e inscrita sob o C.P.F. nº. 063.720.289-99, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **Médico Veterinário** da estrutura organizacional.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.08.21 09:59:11 -03'00'

Floraí/PR., 21 de agosto de 2023.

Edna de Lourdes Capiné Contin
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023-PMSI

REALOCAÇÃO DA OBRA

CONTRATANTE: Município de SANTO INÁCIO, Estado do Paraná, com sede à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.970.375/0001-46 neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geny Violatto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.600.049-3 e do CPF/MF nº 278.038.729-72, e

CONTRATADA: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 42/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM EXECUÇÃO DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIA, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS - GLP, INCÊNDIOS E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO.

ADITIVO: O presente instrumento tem por finalidade o 3º Termo Aditivo com objetivo de realocação da obra que originalmente seria na Rua Arnor Marques Pinheiro para a Rua Vereador Antonio Alves Carvalho, permanecendo a construção da obra na mesma quadra e na mesma matrícula imobiliária. Também fica alterado o projeto hidrossanitário da rede de esgoto e readequação das calçadas para manter a acessibilidade, conforme a realocação da obra. O motivo que deu causa a realocação da obra, encontra-se justificado em parecer técnico, emitido pelo profissional Jorge Lucas Monteiro CREA-PR 173290/D, que informa o problema relacionado com a topografia do lote que implicaria num aterro de maior profundidade e de alto custo de execução.

FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "a", inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 18 de Agosto de 2023.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Santo Inácio, 18 de Agosto de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Governo Municipal UNIFLOR Juntos por uma cidade Melhor GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 161/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundament1o no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E:

Art. 1º-TRANSFERIR, a partir do dia 11 de agosto de 2023, **"CLAUDIA INÁCIO DA SILVA"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 7.559.199-3/PR e CPF/MF nº. 022.335.299-36, ocupando o cargo em provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada no Departamento de Obras, para o Departamento Administrativo.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor - PR, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA MIMO, Nº. 397- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 06/2023

Súmula: Aprovar a prestação de contas do repasse do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2º semestre de 2021

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1243/23, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 21 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas do repasse do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Paulo Junior dos Santos
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, em atendimento às Secretarias do Município de Paranapoema.

CONTRATADA: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, sediada na RUA NEO ALVES MARTINS, nº274, na cidade de MARINGA, Estado do PARANA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.088/0001-06.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 42.742,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 213 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.39.00.0
Red. 234 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0
Red. 377 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.39.00.0
Red. 415 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0
Red